



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 25, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza a Fruição de Folgas Compensatórias Referentes aos Plantões de Procurador Regional da República da 3ª Região, em Final de Semana, Feriado, Ponto Facultativo e Recesso Forense.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357/2015](#), e pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017](#) e CONSIDERANDO a) a [Resolução CSMFP nº 159/2015](#), que fixa regras de plantão nas unidades do Ministério Público Federal; b) a [Portaria PRR/3ª Região nº 384/2015](#), que estabelece regras sobre o plantão na PRR/3ª Região; e c) a [Portaria PRR/3ª Região nº 103/2018](#), a qual instituiu a escala de plantão de membros, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a fruição de Folgas Compensatórias do Exmo. Procurador Regional da República, no período abaixo indicado:

| MEMBRO                         | DIAS DE EXERCÍCIO DE PLANTÃO | DIAS DE USUFRUTO DAS FOLGAS COMPENSATÓRIAS |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------|
| Dr. Walter Claudius Rothenburg | 11/02/2018<br>12/02/2018     | 08/02/2019<br>11/02/2019                   |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta unidade ministerial. Publique-se.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 fev. 2019, Caderno Administrativo, p. 17